



DECRETO Nº 6.693, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.

Nomeia comissão para a elaboração, condução, e julgamento de processo seletivo simplificado visando contratações temporárias de servidores municipais.

O Prefeito do Município de Iturama, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público, mediante contrato de caráter público, sob o regime especial de direito administrativo, nos termos do que dispõe o Inciso IX, do artigo 37 da Constituição da República;

Considerando que não restam candidatos aprovados em Concurso Público e que a Educação é um serviço oferecido pela Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelecem a Constituição Federal e a Lei nº 9.394/96 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional)

Considerando a necessidade de promover as contratações necessárias à regular prestação dos serviços públicos municipais, para atender SME e a rede municipal de ensino;

Considerando a necessidade seleção simplificada de candidatos;

DECRETA:

Art. 1º - O recrutamento do pessoal a ser contratado, será por processo seletivo simplificado, sujeito à ampla divulgação, nos termos do art. 4º, da Lei Complementar 89 de 04 de Agosto de 2016.

Art. 2º - O Processo Seletivo Simplificado será organizado diretamente por uma Comissão formada em sua maioria por integrantes da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A organização do certame envolve a elaboração de editais, aplicação, e a correção das provas se houver, e de outros tipos de avaliação, inclusive de entrevistas, conforme dispuser o edital, bem como apurar e divulgar



resultados, conhecimentos e o julgamento de recursos contra gabaritos e resultados preliminares e finais.

Art. 3º - A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado será formada pelas seguintes pessoas:

- I- Luzia Magna Soares Alvarenga - Presidente
- II- Telma Regina da Silva
- III- Maria Olegaria Ferreira Borges Pedroza

Art. 4º - Após a conclusão dos trabalhos especificados no Art. 2º deste Decreto, a comissão nomeada deverá elaborar o relatório conclusivo, inclusive com o resultado dos candidatos aprovados e classificados para conferência e homologação pela Secretária Municipal de Educação.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama-MG; 2 (dois) de janeiro de 2017.

ANDERSON BERNARDES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal de Iturama/MG